

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Aviso n.º 22486/2024/2**

Sumário: Concurso para um investigador auxiliar, área científica de Ecologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, para o mapa de pessoal da Reitoria dos Serviços Centrais.

Concurso documental para recrutamento de um Investigador Auxiliar, na área científica de Ecologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, para o mapa de pessoal da Reitoria dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Faz-se saber que, perante a Reitoria dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (adiante designada por Reitoria) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso de Abertura no *Diário da República*, está aberto um concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Reitoria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira de investigação científica, na categoria de Investigador Auxiliar, na área científica de Ecologia da Faculdade de Ciências desta Universidade, nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (doravante designado por ECIC), na redação atual.

A posição é aberta ao abrigo do contrato-programa de financiamento da contratação por tempo indeterminado de doutorados para a carreira de investigação científica, nos termos do artigo 137.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, conjugado com a candidatura ao Programa FCT-Tenure, 1.ª edição, no âmbito da candidatura com as seguintes especificações: "Scientific domain: Natural Sciences; Scientific area: Biological Sciences; Scientific sub-area: Zoology, Entomology; Field(s) description: Hymenoptera Taxonomy; Insect Morphology, Diversity and Evolution; Scientific collections".

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de três anos. O concurso é dirigido a doutorados de elevado potencial e capacidade de investigação, informando-se ainda que dá cumprimento ao disposto no Artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, relativamente ao contrato de trabalho, referência DL 57/2016/CP1434/CT0001, celebrado ao abrigo do referido decreto-lei.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Neste sentido, os termos 'candidato', 'recrutado', 'investigador' e outros similares não são usados neste aviso para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 9.º, 10.º, 15.º e dos artigos 16.º a 27.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:

I – Despacho de autorização:

A abertura do presente concurso foi autorizada por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 12 de agosto de 2024, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 9964/2024, na 2.ª série do

Diário da República, n.º 165, de 27 de agosto, proferido, depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal da Reitoria. Foi também observado o que se dispõe na Lei do Orçamento do Estado para 2024.

II – Aprovação do presente aviso de abertura:

O presente aviso de abertura foi aprovado, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do ECIC, pelo Júri do concurso na sua reunião de 01-10-2024, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

III – Área científica. Categoria, carreira e instituição:

III.1 – A área científica do presente concurso é a de Ecologia, nos termos constantes do preâmbulo deste Aviso.

III.2 – O presente concurso é aberto para a contratação, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pela Reitoria, de um Investigador Auxiliar, categoria da carreira de investigação científica, prevista na alínea a) do artigo 4.º do ECIC.

IV – Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

IV.1 – Requisitos gerais – os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

IV.2 – Requisitos específicos – para além dos definidos no artigo 10.º do ECIC, só podem ser admitidos:

Os indivíduos que possuam grau de doutor em ramo e ou especialidade no âmbito da área científica do concurso, nos termos constantes do preâmbulo deste Aviso, ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área.

IV.3 – Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou o reconhecimento ou o registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa. Os candidatos que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau, deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, na sua redação atual, devendo este reconhecimento ser obtido até à data limite que será concedida ao candidato selecionado para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que reúne os requisitos de admissão a concurso, sendo consequentemente elegível para celebrar o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.

V – Remuneração e condições de trabalho:

V.1 – A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 195, da tabela aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual.

V.2 – As condições de trabalho são as previstas no ECIC, na legislação que regula o contrato de trabalho em funções públicas e nas normas regulamentares da Reitoria aplicadas aos trabalhadores por ela contratados.

VI – Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra previsto nos números 1 e 4 do artigo 5.º do ECIC.

VII – Local de trabalho. Tipo de concurso. Número de lugares a preencher. Prazo de validade do concurso:

VII.1 – O local de trabalho do Investigador Auxiliar a contratar na sequência deste concurso será no Museu Nacional de História Natural e da Ciência, sito na Rua da Escola Politécnica 58, 1250-102 Lisboa.

VII.2 – O presente concurso é, nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 10.º do ECIC, um concurso documental que consistirá na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, podendo ainda o Júri, nos termos dos n.ºs 3 e 4 daquele mesmo artigo 10.º, decidir da

realização de uma entrevista destinada à obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos admitidos.

VII.3 – O número de postos de trabalho a preencher é de um.

VII.4 – O concurso é válido até que seja contratado em funções públicas pela Reitoria o candidato que ficar aprovado em 1.º lugar na lista de classificação final.

VIII – Júri do concurso.

O Júri do presente concurso é presidido pelo Vice-Reitor da Universidade de Lisboa e Professor Catedrático, Doutor Paulo Farmhouse Alberto, no uso de competências delegadas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 9964/2024 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 165, de 27 de agosto, e tem como vogais os seguintes Professores:

Doutora Margarida Maria Demony de Carneiro Pacheco de Matos, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Manuela Rodrigues Branco Simões, Professora Associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Jorge Gama Mota, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges, Professor Associado da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores.

IX – Notificação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final:

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Reitoria e notificadas a todos os candidatos, por uma das seguintes formas:

IX.1 – Correio eletrónico;

IX.2 – Ofício registado.

X – Apresentação de candidaturas:

X.1 – O requerimento de admissão ao presente concurso, acompanhado do respetivo processo de candidatura, deve ser dirigido ao Presidente do Júri, até ao 30.º dia útil subsequente ao dia de publicação no *Diário da República*.

X.2 – O requerimento e o respetivo processo de candidatura podem ser entregues pessoalmente, durante o horário de expediente, das 10h00 às 16h00, todos os dias úteis, no Núcleo de Expediente da Reitoria dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, ou por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada até ao termo do prazo, com a indicação do n.º do Aviso do concurso.

X.3 – Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

XI – Instrução das candidaturas:

XI.1 – A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Requerimento de candidatura disponível em <https://www.ulisboa.pt/info/concursos-para-investigadores>, integralmente preenchido, devidamente datado e assinado;

b) Documentos abaixo mencionados, nas subalíneas i) a iv), entregues exclusivamente em uma (1) PEN (memória USB), em formato PDF (permitindo cópia de texto, mas não edição):

i) *Curriculum vitae* do candidato, com indicação da sua obra científica onde, em conformidade com o n.º 3 artigo 16.º do ECIC, conste: as atividades de investigação, experiência e formação profissional,

prestação de serviço à comunidade, orientação científica e participação em órgãos de gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos dos n.º 1 e 4 do artigo 5.º do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Investigador Auxiliar, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto 3 do Capítulo XIII do presente Aviso. O candidato deverá estruturar o *Curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto XIII.3.2.

Do *Curriculum vitae* devem constar os identificadores do candidato nos sistemas SCOPUS e/ou ResearcherID que serão utilizados pelo júri para verificação das suas publicações.

No *Curriculum vitae* o candidato deve apresentar uma secção com um resumo dos resultados relevantes da sua atividade científica e experiência profissional anteriores, bem como a sua formação académica e profissional, fundamentando a importância destas para a área científica do concurso, assim como para a curadoria de coleções entomológicas, evidenciando como se inserem num projeto científico atual e inovador de desenvolvimento estratégico do Museu Nacional de História Natural e da Ciência dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

ii) Exemplos das 5 publicações que o candidato considere mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso, nos termos constantes do preâmbulo do Aviso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

iii) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar a Unidade de I&D CE3C – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais da FCUL e o Laboratório Associado CHANGE – Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração que já consta no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações).

iv) Declaração sob compromisso de honra, que vai anexa ao presente Aviso.

XI.2 – Com exceção dos artigos científicos, os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI.3 – O candidato posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final deve proceder à entrega no Departamento de Recursos Humanos da Reitoria dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, como decorre da declaração sob compromisso de honra em Anexo a este Aviso, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Reitoria, no prazo improrrogável de 10 dias, contados da data em que for notificado para proceder à referida entrega.

XII – Motivos de exclusão de candidatos:

XII.1 – Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Aviso de abertura, não entregarem todos os documentos nele exigidos, ou caso os tenham entregado, estes não comprovem que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais constantes do ponto IV.

XII.2 – São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de classificação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

XII.3 – Sendo excluído um candidato com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de classificação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

XII.4 – Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, querendo.

XIII – Regras de funcionamento do Júri:

XIII.1 – O Júri, no seu funcionamento, respeitará as regras de funcionamento estatuídas no ECIC.

XIII.2 – O Júri, na sua 1.ª reunião realizada em 01-10-2024, aprovou as circunstâncias em que se devem fundamentar o voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto dos candidatos, os critérios de seriação em mérito relativo dos aprovados em mérito absoluto, e o processo a que obedecerá a votação nominal justificada, que vêm adiante referidos.

XIII.3 – Os critérios referidos no ponto anterior são os seguintes:

XIII.3.1 – Critérios de admissão em mérito absoluto – Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, serão recusados em mérito absoluto os candidatos que:

i) em face do *Curriculum Vitae* submetido, o Júri considere que não evidenciam a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Investigador Auxiliar, na área científica em que o concurso é aberto, nos termos constantes do preâmbulo do presente Aviso;

e

ii) não tenham publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, 5 (cinco) ou mais publicações classificadas como Q1 ou Q2 de fator de impacto nas áreas do Clarivate Analytics Web of Science ou do SCIMAGO-Scopus relevantes para a área científica do concurso, nos termos constantes do preâmbulo do presente Aviso.

XIII.3.2. Critérios de seriação em mérito relativo – Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos, nos termos previstos no ECIC.

A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos candidatos com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas às vertentes de avaliação abaixo indicadas, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

XIII.3.2.1. Qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, a que foi dado um fator de ponderação de 50 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor (25 %), considerando:

A sua natureza;

O fator de impacto e o número de citações;

O nível científico/tecnológico e a inovação;

A diversidade e a multidisciplinaridade;

A colaboração internacional;

A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica e, em particular, em Entomologia, nos campos da taxonomia, morfologia, diversidade e evolução de Hymenoptera.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a coordenação e participação em projetos científicos pelo candidato, considerando a natureza da participação e a sua relevância (5 %);

iii) Criação e reforço de meios de investigação e ensino: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais e na promoção do papel da coleção de entomologia no apoio à investigação e ensino (12 %);

iv) Reconhecimento pela comunidade científica internacional (8 %): parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas ou obtidos em reuniões científicas;

Atividades editoriais e de avaliação em revistas científicas;

Coordenação ou participação em comissões de programa de eventos científicos

Realização de palestras como convidado em reuniões científicas ou noutras instituições;

Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

XIII.3.2.2. – Experiência e Formação profissional a que foi dado um fator de ponderação de 25 % considerando:

i) Gestão de coleções entomológicas: parâmetro que considera o número de anos de experiência profissional e relevância das atividades desenvolvidas do candidato em funções de curadoria de coleções entomológicas e a sua promoção enquanto infraestruturas para a investigação, ensino e divulgação científica (15 %);

ii) Experiência profissional e qualificações académicas do candidato para o exercício de funções de investigador Auxiliar na área científica do concurso, nomeadamente em Entomologia, nos campos da taxonomia, morfologia, diversidade e evolução de Hymenoptera, bem como da sua relevância para o desenvolvimento destas áreas no Museu Nacional de História Natural e da Ciência, na unidade de I&D cE3c e laboratório associado CHANGE. Estes aspetos devem estar claramente apresentados no *curriculum vitae* (10 %).

XIII.3.2.3 – Contribuições em atividades de orientação científica e docência, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, estagiários e bolsiros de investigação levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional (2 %).

ii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação científica dirigidas para a comunidade científica e outros setores da sociedade (2 %).

iii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos (1 %).

XIII.3.2.4 – Prestação de serviço à comunidade e participação em órgãos de gestão, a que foi dado um fator de ponderação de 20 % considerando:

i) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, e a inovação (2,5 %);

ii) Serviços de *outreach* à comunidade científica: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de *outreach*, incluindo comunicações em conferências nacionais e internacionais, publicações de divulgação científica e tecnológica, organização de congressos e conferências, e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas (2,5 %);

iii) Divulgação científica à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de atividades de divulgação científica, efetuadas junto do público em geral, nomeadamente através do desenvolvimento de exposições, atividades culturais, palestras, visitas guiadas, produção de conteúdos digitais, e participação em meios de difusão de grande público, como programas televisivos, entrevistas televisivas e/ou em jornais de grande expansão, entre outros (10 %);

iv) Participação em órgãos de gestão universitária e/ou de centros de investigação: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo (2,5 %);

v) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros (2,5 %).

XIII.3.2.5 – Valorização curricular – A valorização curricular deve ter em consideração a riqueza curricular do candidato em Entomologia, em particular, taxonomia, morfologia, diversidade e evolução de Hymenoptera.

XIII.4. – O processo de votação a utilizar para deliberar sobre a ordenação final dos candidatos será o seguinte:

XIII.4.1 – Durante a reunião e antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será depois anexo à ata, com a sua ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando as vertentes e os parâmetros enumerados no ponto XIII.3.2.

XIII.4.2 – Nas várias votações, cada membro do Júri deve respeitar a ordenação que apresentou no documento escrito, não sendo admitidas abstenções.

XIII.4.3 – Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em primeiro lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para o 1.º lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, vence o concurso e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do ECIC, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do ECIC;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

A metodologia de ordenação dos candidatos indicada é a prevista nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, constante no Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Investigador Auxiliar existente no mapa de pessoal da Reitoria, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo III do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, nos Regulamentos, e no presente Aviso.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Reitoria dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, os documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local), ... (data), ... (assinatura)

1 de outubro de 2024. – O Presidente do Júri, Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto, Vice-Reitor.

318190798